Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de junho de 2025 às 17:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7306951: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 (ZONA AZUL) CORREÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Araranguá

MUNICÍPIO

Araranguá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7306951

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO SELETIVO DO ESTACIONAMENTO DA ZONA AZUL Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada por Portaria, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO de seleção e contratação por tempo determinado de: Monitores de Estacionamento, a serem Admitidos em Caráter Temporário nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Municipal n.º 1.737, de 23 de maio de 1997, na Lei Complementar n.º 255, de 14 de novembro de 2019, Lei Municipal 3.380 de 13 de outubro de 2015 e, suas respectivas alterações, na forma deste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ se reserva ao direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 O edital contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos de contratar Monitores de Estacionamento para o Monitoramento do Estacionamento ROTATIVO da Zona Azul no Município de Araranguá conforme disposto na Lei Ordinária 1.737/1997 e na Lei Complementar n° 255/2019.

1.3 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na recepção da Prefeitura Municipal de Araranguá, Rua Dr. Virgulino de Queiroz, n° 200, Centro, Araranguá no DEMUTRAN para efetuar seu cadastro e inscrição, validar a inscrição e entregar todos os documentos e comprovantes de titulação conforme disposto neste edital.

1.4 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os documentos obrigatórios a serem apresentados na entrevista estarão disponibilizadas nos Anexos I, II, III , V e VI, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar do Processo Seletivo, os candidatos que atendam os requisitos deste Edital para exercer o cargo de Monitor de Estacionamento conforme a legislação vigente e alterações supervenientes:

Cargo Total de Vagas Carga Horária Semanal Requisitos mínimo para o cargo e Remuneração Monitor de Estacionamento CR 40h Ensino fundamental completo. *Remuneração: 1 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE mais vale alimentação.

3. DO CARGO DE MONITOR DE ESTACIONAMENTO

3.1 O Monitor de Estacionamento tem como atribuição a execução de trabalhos na área de organização e monitoramento de estacionamento da zona azul conforme descrito na Lei Complementar n° 255/2019.

3.2 As atividades específicas do cargo de Monitor de Estacionamento incluem:

I. Organizar o estacionamento da zona azul e monitorar para que seja utilizado de acordo com as condições regulamentares;

II. Emitir aviso para pagamento da tarifa pós utilização do estacionamento ou instrumento equivalente que posteriormente poderá ser lavrado em multa pelo agente de trânsito;

III. Emitir aviso para pagamento da tarifa pós utilização ou instrumento equivalente quando o condutor: exceder o período máximo de permanência permitido na vaga, qual seja, 2 (duas) horas ou se o veículo não estiver devidamente posicionado na vaga 3 especificamente delimitada para este fim;

IV. Informar aos condutores que o veículo que permanecer estacionado por tempo superior ao previsto na sinalização viária regulamentadora estará sujeito a remoção para o deposito do órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei Municipal nº 3084, de 03 de maio de 2012 e sua alterações, bem como no Decreto n° 9066/2019 e sua alterações;

V. Orientar a comunidade para o uso consciente do estacionamento na zona azul;

VI. Desempenhar outras tarefas correlatas, ainda que omissas na Lei Complementar n° 255/2019.

3.2 É requisito obrigatório para ingresso no cargo de Monitor de Estacionamento a conclusão do Ensino Fundamental.

3.3 O Monitor de Estacionamento aprovado e contratado por meio deste processo seletivo simplificado Ingresso no Nível 03, Referência A.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá se dirigir a recepção da Prefeitura Municipal de Araranguá, localizada na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro em Araranguá/SC e realizar as inscrições diretamente no DEMUTRAN. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/06/2025 a 27/06/2025.**

4.1.2 Para realizar a sua inscrição o candidato terá as seguintes opções e deverá seguir os passos abaixo:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/ararangua;

b) Ler atentamente o edital;

c) Se dirigir até a Prefeitura Municipal e preencher o Formulário de Inscrição, apresentando cópia de um documento oficial com foto, os títulos originais para conferência e as cópias que pretende validar para fins de pontuação, preencher corretamente o Formulário de entrega de títulos, guardar sua via da inscrição e da entrega de títulos, além de seguir os passos constantes neste edital.

4.1.3 No ato da inscrição o candidato deve obrigatoriamente apresentar os documentos a seguir sob pena de desclassificação:

a) Cópia do RG ou Documento oficial com foto válido em todo o território nacional e CPF.

b) Comprovação de nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas inseridas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.

c) Cópia e original dos Certificados ou Diplomas das demais titulações concluídas.

d) Histórico escolar original ou documentação diversa que comprove titulação ou curso incompleto.

e) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral.

f) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) Certidão atualizada negativa de antecedentes criminais estadual e federal.

h) Cópia da Certidão de Casamento ou de Contrato de Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em cartório, se houver.

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes que houver sob sua tutela ou curatela, bem como documentos que comprovem a dependência.

j) Cópia da Carteira de Saúde e comprovante de vacinação dos filhos.

k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia e original da Carteira de Trabalho indicando o PIS/PASEP;

n) Documento que informe seu tipo Sanguíneo, ou não havendo, informe nas observações ao fim da sua inscrição.

o) Número da conta corrente que deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF, ou não havendo, informe nas observações ao fim da sua inscrição. .

p) Cópia e original do Certificado de conclusão do ensino fundamental.

q5 4.1.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Formulário de entrega de títulos serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados, ilegíveis, inverídicos ou falsos.

4.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição e formulário de entrega de títulos, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

4.2.2 No ato da entrega dos títulos, o candidato deve preencher o Formulário de entrega e sua cópia que será a via do candidato, devendo ambas ter idêntico conteúdo a ser conferido pelo servidor responsável que receberá os títulos e irá assinar ao final dos formulários. O servidor responsável pelo recebimento das inscrições irá carimbar e assinar o recebido ao final do formulário de inscrição, bem como carimbar e assinar na margem da primeira página de ambas as cópias, e após entregar uma como via do candidato.

4.2.3 Estando conferido os formulários de entrega com os títulos que efetivamente estão sendo entregues ao servidor responsável, deve este conferir a legitimidade do documento autenticando a cópia com o título original quando for certificado ou diploma, para os demais documentos de titulação apresentados, deve ser utilizado o original na entrega.

4.2.4 Após as conferências de formulário e legitimidade dos títulos apresentados, o servidor público responsável pelo recebimento dos documentos irá colocar as cópias autenticadas dos diplomas, certificados e os originais de demais documentos que comprovem as titulações em envelope do município, que estará a disposição no ato, lacrar e determinar que o candidato assine sobre o envelope no local onde este foi lacrado para garantir a inviolabilidade do envelope até sua abertura pela Comissão Técnica. O servidor ainda irá carimbar e assinar o recebido ao final do formulário, bem como carimbar e assinar na margem da primeira página de ambas as cópias.

4.2.5 Ao candidato será entregue uma via do formulário de inscrição e uma via do formulário de entrega de títulos, ambas preenchidas por ele e validadas pelo recebido do Servidor Público responsável que irá carimbar e assinar no campo indicado nos formulários.

4.3 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.3.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicadas e deferidas no dia **04/07/2025.**

O ato de publicação será divulgado no site oficial do município de Araranguá, onde estarão indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e classificação.

4.3.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

5.1 Deverá o candidato:

5.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

5.1.2 Estar no gozo de direitos políticos;

5.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.4 Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
5.1.5 Não possuir antecedentes criminais;

5.1.6 Possuir ensino fundamental completo;

5.1.7 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

5.1.8 (sem efeito)

5.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.2.1 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

5.2.2 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

5.2.3 Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Em- 7 presas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de:

a) Inscrição com a devida entrega de documentações e titulações.

6.1 O SISTEMA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS.

6.1.1 A avaliação dos títulos apresentados ocorrerá na forma de pontuação objetiva, através da somatória dos títulos apresentados, com nota máxima de 40 pontos a ser obtida pelos candidatos.

6.1.3 A pontuação ocorrerá pela seguinte distribuição:

I. Ensino Médio Incompleto - 5 (cinco) pontos;

II. Ensino médio Completo - 10 (dez) pontos;

III. Ensino Superior Incompleto - 5 (cinco) pontos;

IV. Ensino Superior Completo - 10 (dez) pontos;

V. Pós-Graduação Incompleta - 5 (cinco) pontos;

VI. Pós-Graduação Completa - 10 (dez) pontos;

VII. Mestrado Incompleto - 5 (cinco) pontos;

VIII. Mestrado Completo - 10 (dez) pontos.

6.1.4 Somente será validada a pontuação de uma titulação por nível: médio, superior, pós-graduação e mestrado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados conforme a pontuação obtida na somatória das titulações apresentadas.

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

1) Maior idade;

2) Maior escolaridade;

3) Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Em virtude do que prevê o Decreto 3.298/1999, para este Processo Seletivo, há a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinada a candidatos com deficiência, representando no presente caso 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência a partir do 20° candidato nomeado.

8.2 O candidato com deficiência poderá disputar o cargo desde que sua deficiência seja compatível com as atividades típicas do cargo, de forma que não gere impossibilidade ou conflito.

8.3 Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

9.1 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria, as seguintes responsabilidades:

a) Conferir, aprovar e publicar o edital;

b) Receber as inscrições e todos os documentos entregues pelos candidatos ao servidor responsável pelo recebimento do ato da inscrição;

c) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;

d) Analisar os documentos entregues pelos candidatos aferindo as pontuações objetivas das titulações;

e) Documentar, para fins de lisura e incolumidade do Processo Seletivo, cada uma das etapas “2”, “3”, “4” e “5” do Cronograma deste edital, constituídas pelo período de inscrição, divulgação dos classificados - resultado preliminar, prazo para impugnações e publicação do resultado final dos classificados e convocados.

f) Elaborar a lista de classificados - resultado preliminar em ordem decrescente de pontuações obtidas e publicá-las no portal eletrônico no **dia 04/07/2024**.

g) Elaborar a lista de classificados - resultado final, em ordem decrescente de pontuações, obtidas após a análise das impugnações e publicá-las no portal eletrônico no dia **10/07/2025**, sendo facultado a Administração Pública Municipal proceder, no mesmo ato de publicação, a convocação de candidatos.

h) Cumprir com o cronograma estipulado neste edital.

j) Agir com lisura e atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1 O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

11.2 O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira. Os candidatos habilitados (aprovados) serão nomeados, de acordo com a necessidade do Município de Araranguá.

11.3 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informados no formulário de inscrição deste PROCESSO SELETIVO;

11.4 O Município de Araranguá utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, Ofício, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

11.5 O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos exigidos, após a convocação;

11.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

11.7 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

11.8 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC, situada na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro em Araranguá/SC, as documentações necessária à sua admissão que venham a serem solicitadas na sua convocação.

11.9 O candidato aprovado e admitido para o cargo de Monitor de Estacionamento ficará sob avaliação do Agente de Trânsito que poderá Emitir advertência, solicitar suspensão por tempo determinado de até 3 dias com prejuízo da remuneração ou encaminhar relatório a administração solicitando a rescisão do contrato do Monitor de Estacionamento que não agir no exercício da função, com: competência, desempenho, proatividade, responsabilidade, assiduidade, subordinação ou que não apresentar perfil para executar suas atividades de acordo com as suas atribuições.

11.10 O monitor que ter seu contrato de trabalho rescindido ou que solicitar rescisão após encaminhamento de relatório objetivando rescisão contratual só poderá se inscrever em novo processo seletivo para o estacionamento rotativo após 2 anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

12.3 Será excluído do certame o candidato que:

a) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na prova de títulos, apresentando documentos falsos ou deixando de apresentar o original de diplomas e certificados para autenticação das cópias, sem prejuízo de eventuais indiciamentos cabíveis;

b) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

12.4 O regime jurídico do candidato aprovado e nomeado será o estatutário, sob as regras do Direito Administrativo e sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. O Servidor 11 Admitido em Caráter Temporário fará jus às especificações previstas no Art. 11 da Lei Municipal nº. 1.616, de 2011.

12.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação. Neste caso, o candidato será reclassificado para o final da lista classificatória.

12.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Araranguá, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.

12.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

12.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

12.9 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12.10 Os contratos de trabalho por prazo determinado oriundo deste PROCESSO SELETIVO, terão justa rescisão quando ocorrer a conclusão de processo licitatório cujo objeto seja o estacionamento rotativo, no perímetro definido na Lei n° 3084 de 03 de maio de 2012, com efetivo início da operação pela concessionária contratada ou quando houver interesse público.

12.11 O contrato de trabalho por prazo determinado oriundo deste PROCESSO SELETIVO poderá ser rescindido pela Administração Pública Municipal nos casos elencados no item “11.9” deste edital, quando fica facultado ao Município chamar o próximo candidato aprovado na lista de classificação.

12.12 O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/ararangua, no site www.ararangua.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Araranguá.

12.13 Faz parte deste edital o Anexo I – O Formulário de Inscrição.

12.14 Faz parte deste edital o Anexo II – O Formulário de entrega dos títulos.

12.15 Faz parte deste edital o Anexo III – Resultado preliminar.

12.16 Faz parte deste edital o Anexo IV – O Formulário para recurso ou impugnação.

12.17 Faz parte deste edital o Anexo V – Lista dos candidatos desclassificados com recursos indeferidos.

12.18 Faz parte deste edital o Anexo VI – Resultado final

12.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.20 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá-SC, em 10 de junho de 2025.

CESAR ANTONIO CESA

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Número da Inscrição: _____

Nome Completo:_____

Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____ Natural: _____

Nome da Mãe: _____

CPF:_____
_____ RG: _____

Endereço: _____ nº: _____

_____ Cidade: _____

CEP: _____ Ponto de Referência: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Outros telefones para contato: _____ / _____

Declaro:()Ter lido integralmente o Edital do Processo Seletivo Simplificado do Estacionamento da Zona Azul N° 001/2025.

() Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

() Estar no gozo de direitos políticos;

() Estar em dia com as obrigações eleitorais;

() Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

() Não possuir antecedentes criminais;

() Possuir ensino fundamental completo;

() Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos ou completá-los até a data da posse;

() Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

() Não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei, que seja: (descrever se houver) _____

15 () Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

() Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10° da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.

() Que desejo concorrer a vaga destinada a pessoa com deficiência, caso atinja o mínimo de candidatos descritos neste edital e não atingindo o mínimo, desejo concorrer na classificação geral. Sendo que neste ato me declaro ciente de que minha deficiência não pode comprometer, impossibilitar ou inviabilizar o exercício das regular das atribuições do cargo de Monitor de Estacionamento sob pena de ser eliminado no exame ou se averiguada a impossibilidade após a nomeação, ter o contrato rescindido.

() Ter ciência de que a legibilidade dos documentos e comprovantes são de minhas responsabilidade, sendo que os documentos e comprovantes ilegíveis apresentados serão desconsiderados.

() Ter ciência de que todos os documentos entregues no ato desta inscrição são de minha inteira responsabilidade, inclusive quanto a falta de algum documento, do qual tenho ciência de que irá gerar minha desclassificação no presente certame.

Observações:_____

E por estar de acordo com todas as declarações, assino em duas vias:

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato:

Assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Número da Inscrição:

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____ nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Ponto de Referência: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Outros telefones para contato: _____ / _____
Documentos entregues

Assinalar com um "X "na coluna da esquerda para os títulos que estiver apresentando, descrever o tipo de documento que está apresentado e a quantidade de folhas de cada titulação.

Nome do Título
Tipo de Documento*
Quantidade de folhas
Ensino Médio
Incompleto
Ensino Médio
Completo
Ensino Superior
Incompleto
Ensino Superior
Completo
Pós-Graduação
Incompleta
Pós-Graduação
Completa
Mestrado Incompleto
Mestrado Completo

*1) Tipo de documento: Certificado, Diploma, Histórico Escolar e Outros.

Leia atentamente as observações abaixo e assinale com um “X” no espaço indicado para validar a entrega.

() Fico ciente de que Certificados e Diplomas devem ser conferidos cópia e original, sendo autenticados pelo servidor responsável que irá assinar na cópia autenticada.
() Fico ciente que Histórico escolar e outros documentos que comprovem titulação devem ser juntados os originais impressos.
Atesto que conferi todas as documentações entregues e preenchi corretamente o formulário, pelo que assino em duas vias.

Data: _____/_____/_______

Assinatura do Candidato
Recebido com assinatura e carimbo:

Servidor Responsável

ANEXO III – LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC PROCESSO SELETIVO DO ESTACIONAMENTO DA ZONA AZUL Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - RESULTADO PRELIMINAR

Posição	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Pontuação

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

Nome: _____
Endereço:

N°. Inscrição: _____ CPF: _____ .____ .

Questionamento

Embasamento:

Data: _____/ _____/_____

Assinatura do Requerente

Recebido com assinatura e carimbo:

Servidor Responsável

ANEXO V – LISTA DE DESCLASSIFICADOS OU COM RECURSOS INDEFERIDOS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC PROCESSO SELETIVO DO ESTACIONAMENTO DA ZONA AZUL N° 001/2025 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS OU COM RECURSOS INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR:

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Motivo

ANEXO VI – LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS

RESULTADO FINAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC PROCESSO SELETIVO DO ESTACIONAMENTO DA ZONA AZUL N° 001/2025 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL:

Posição	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Pontuação